



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Eldorado do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre aprovação das contas públicas do Senhor Ernani de Freitas Gonçalves do Executivo de Eldorado do Sul, referentes ao exercício de dois mil e dez(2010).”

Origem: Poder Legislativo

JORGE VIDAL AMARAL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul, estado do rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu, no uso das minhas atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, sanciono e promulgo o seguinte :

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - As contas públicas do Município de Eldorado do Sul, referentes ao exercício de dois mil e dez (2010), de responsabilidade do Senhor Ernani de Freitas Gonçalves são consideradas aprovadas, com base no Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 17.313, nos Autos do Processo nº 001061-0200/10-8.

Parágrafo Único - O parecer prévio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput deste artigo, e o parecer da Comissão de constituição e Justiça, são parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 11 de abril de 2017.

JORGE VIDAL AMARAL PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal


GELSON ANTUNES SANTOS
Vice Presidente do Legislativo.


FABIANO PIRES
2º Secretário

Publicado em

11/04/2017

Av. Emancipação, 480 - Eldorado do Sul/RS - CEP 92990-000

www.camaraeldorado.com.br

Fone/Fax: (51) 3481-3588

“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”